

REVOGADO

PORTARIA STJ/GP N. 439 DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

Cria Comissão Temporária de Ministros.

A PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo art. 21, XVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Criar Comissão Temporária de Ministros para estudar proposta de alteração do Regimento Interno com vistas a transferir da Corte Especial para a Terceira Seção a competência para o processamento e julgamento dos feitos criminais originários, bem como as implicações dela decorrentes.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Ministro Herman Benjamin;

II – Ministro Og Fernandes;

III – Ministro Raul Araújo;

IV – Ministro Paulo de Tarso Sanseverino;

V – Ministro Sebastião Reis Júnior;

VI – Ministro Reynaldo Soares da Fonseca.

Parágrafo único. A presidência da comissão será exercida pelo Ministro Og Fernandes.

Art. 3º As conclusões do estudo serão encaminhadas, no prazo de 30 dias úteis, ao Presidente da Comissão de Regimento Interno para posterior deliberação do Plenário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra LAURITA VAZ